

Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 05/21

EXM°. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a colocação de lixeiras nas praças públicas de nossa cidade, mais especificamente, na Praça de Atividades Sérgio José Fernandes, localizada no Loteamento Residencial Interlagos.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista que, além do grande número de pessoas que diariamente fazem caminhadas naquela localidade e de não existir nenhuma lixeira onde possam depositar as garrafinhas de água descartáveis, por exemplo, e nossa cidade sendo Município de Interesse Turístico, devemos ter o zelo de manter a nossa cidade sempre limpa e bonita e para isso, ter espalhadas lixeiras por todas as praças públicas de nossa cidade onde as pessoas possam realmente colocar "lixo no lixo", em recipientes adequados, é fundamental e necessário.

Quero lembrar que esta solicitação também é endossada pela minha grande amiga e ex-nobre parlamentar Vania Terezinha Maceno Nazário, a qual segue agora para análise do senhor Prefeito Municipal, Rodrigo Zacarias dos Santos.

Para que possamos atender a demanda das inúmeras pessoas que nos procuram, espera-se que o Governo do Município de Buritama acate esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2021.

JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR VEREADOR

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone/Fax (18) 3691-1216 - Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP E-mail: camaraburitama@terra.com.br

E-mail: camaraburitama@terra.com.br E-mail: camaraburitama2@terra.com.br E-mail: camaraburitama3@terra.com.br

E-mail: camaraburitama5@terra.com.br E-mail: camaraburitama6@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br